

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 1 - Número: 2512 de 9 de Janeiro de 2025  
DATA: 09/01/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

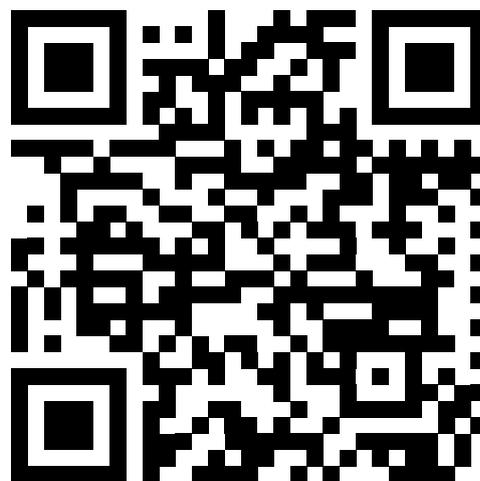
Tel: 98985188144  
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: \*\*\*597343\*\*  
Data: 09/01/2025  
IP com nº: 192.168.1.14  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2128](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2128)



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* - em 09/01/2025 23:29:15 - IP com nº: 192.168.1.14 - [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2128](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2128)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA: 019/2025 - PORTARIA Nº 019/2025 – GAPRE/PMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA: 020/2025 - PORTARIA Nº 020/2025 – GAPRE/PMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA: 019/2025****PORTARIA Nº 019/2025 – GAPRE/PMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a delegação da competência para Ordenar Despesas do Fundo de Municipal de Trânsito e Transportes - FUMTRAN, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 69, XXIII parte final, § 1º, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar ao Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 934907986 SEJUSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.086.922-20, as atribuições de **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FUMTRAN**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

**Art. 2º.** Entende-se como **Ordenador de Despesas** a autoridade investida do poder de realizar despesa mediante o gerenciamento de conta bancária específica, compreendendo ainda as atribuições de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA: 020/2025****PORTARIA Nº 020/2025 – GAPRE/PMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a delegação da competência para Ordenar Despesas do Fundo de Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 69, XXIII parte final, § 1º, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar ao Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 934907986 SEJUSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.086.922-20, as atribuições de **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

**Art. 2º.** Entende-se como **Ordenador de Despesas** a autoridade investida do poder de realizar despesa mediante o gerenciamento de conta bancária específica, compreendendo ainda as atribuições de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



## EQUIPE DE GOVERNO

**João Carlos Teixeira da Silva Silva**  
Prefeito

**Jose Antônio Lisboa Mendes**  
Vice-prefeito

**Mateus Nobre da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

**Salma Sousa Torres**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Euzilene Goncalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SECASSISTRAB

**Paulo Ricardo Lopes Paiva**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Josias da Silva Costa**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU

**João Fialho Filho**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMINCT

**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

**Eurandino Valero Martins**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN

**Valderi Silva Torres**  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHABITA

**Marcos Almeida Lima**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SECAGRABAS

**Maria Celioneide da Luz**  
Secretaria Municipal de Finança e Orçamento - SEFINAORÇA

**Carlos Eloi Soares Costa**  
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SEMTT

**Carlos Eloi Soares Costa**  
Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

**Afonso Barros Batista**  
Gabinete do Prefeito - GP

**Leonardo Lima Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIO

**Ricardo Ferreira Neres**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEMEL

